



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 27/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, a servidora pública municipal **Franciane da Silva**, matrícula 34456, Cargo Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período aquisitivo de 03/08/2012 à 02/08/2017, por um período de 60 dias, de 20/01/2020 à 19/03/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



Prefeito Municipal

Presidente da COPSS

ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA GLEICIANE HAUGO DOS REIS

MembroMembro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 27/2020**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL N° 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, a servidora pública municipal **Franciane da Silva**, matrícula 34456, Cargo Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período aquisitivo de 03/08/2012 à 02/08/2017, por um período de 60 dias, de 20/01/2020 à 19/03/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, LANÇAMENTO, EMISSÕES DE PARECERES JURÍDICOS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM AUMENTO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS.

Empresa vencedora: **ERENDIRH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ N° 30.936.635/0001-66, no valor em centavos de real para cada R\$ 1,00 arrecadado. No ITEM 01, no valor de R\$ 0,12 (doze centavos) e nos ITENS 02, 03, 04 e 05, no valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

ARENÁPOLIS MT, 28 de janeiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA**PREGOEIRA****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS**

Rua Presidente Costa e Silva, s/n- Vila Nova – Arenápolis-MT

CNPJ N° 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO e TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços Médicos conforme o objeto acima: a empresa **ILMAR FERNANDES DE CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob N° 25.220.923/0001-80, no valor total no Lote 001 de R\$ 198.550,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), a empresa **MARCOS ROGERIO ALVES DE ARAUJO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 31.048.720/0001-50, no valor total no Lote 002 de R\$ 198.550,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais) ea empresa **THAIS PARENTE PAESANO ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 34.082.656/0001-12, no valor total no Lote 003 de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenápolis – MT, 28 de janeiro de 2020.

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.728/2020.****SÚMULA:**

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E LOTACIONOGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A estrutura dos cargos comissionados dos órgãos e unidades da Administração Direta do Município encontra-se disciplinada na Lei Municipal nº 1.222 de 04 de maio de 2015, e alterações nas Leis 1298/2015, 1332/2018, 1554/2017, 1.771/2019 e 1.793/2019.

Art. 2º As ATRIBUIÇÕES básicas e específicas dos cargos de provimento em comissão, criados e estruturados conforme artigo anterior estão definidas no Anexo I que constitui parte integrante deste Decreto.

Art 3º Para efeitos da referida Lei, o LOTACIONOGRAMA dos cargos em comissão do Poder Executivo corresponde ao número ideal de servidores que preencham as condições exigidas para o exercício de cada cargo in-